

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.155 /

"DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se classificou para as próximas fases da Copa do Mundo de Futebol, motivo de orgulho e alegria a todo o povo brasileiro;

CONSIDERANDO que as partidas realizadas durante o mundial proporcionam momentos de alegria e de intensa comoção a toda nação brasileira;

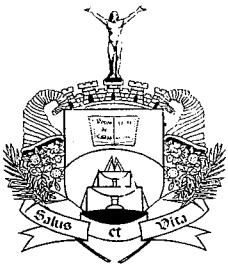
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal visa proporcionar aos seus servidores todos os meios necessários para que possam assistir os jogos da Seleção Brasileira, sem que ocorra prejuízo à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará as Fases eliminatórias da Copa do Mundo 2022, o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo dar-se-á:

- I - das 08:00 às 14:00, nos dias em que os jogos forem às 16:00;
- II - das 7:00 às 11:00, nos dias em que os jogos forem às 12:00.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.155 – fl. 2 /

Art. 3º. Eventual redução da jornada de trabalho nos dias dos jogos ensejará a compensação das horas não trabalhadas, proporcionalmente à carga horária definida em cada contrato de trabalho, mediante acordo com as respectivas chefias que, juntamente com a Divisão de Pessoal, se responsabilizarão pela verificação do cumprimento da compensação.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR

Secretário Municipal de Governo